



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

21.1/610

**PORTARIA Nº 157/CFAOC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Descadastramento de Estabelecimento de  
Treinamento Náutico.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional e nas Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas – NORMAM-03/DPC, resolve:

Art. 1º Descadastrar, a partir de 29 de setembro de 2020, o Estabelecimento de Treinamento Náutico “Escola Náutica Tarumã”, por solicitação voluntária do representante legal da empresa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR**  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
Listas: 003, 0031 e 0032  
DPC  
CF-20  
Arquivo